

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

BIÊNIO 2025-2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

# ÍNDICE

Composição da Mesa.....	3
Legislatura.....	4
Apresentação.....	5
História da Câmara Municipal de Piraí.....	6
Mesa Diretora.....	7
Legislatura, Vereadores.....	8
Sessões Legislativas.....	9, 10
Processo Legislativo.....	11
Comissões Permanentes.....	12
Ouvidoria.....	13
Fale com a Câmara.....	14, 15, 16
Site e Portal da Transparência.....	17, 18
NetCâmara.....	19
Protocolo.....	20
Contato.....	21

# Composição da Mesa

---

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
(Junior Rocha)- Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira  
(Russo)- Vice-Presidente

Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
- 1º Secretário

Wagner da Cunha Fortunato  
(Marreco)- 2º Secretário

# Legislatura

---

Moacir Gonçalves da Rocha Junior (Junior Rocha)

José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)

Roberto Horta Jardim Salles (Betão)

Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Darlei Gomes de Moraes

Dr. Evandro Soriano da Silva

José Otávio F. de Abreu (Mucaca)

Júlio Cezar da F. Alves

Luiz Fernando Colucci Junior

Mário Hermínio da Silva Carvalho

João Gomes F. Camacho

# APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Piraí é um importante instrumento de comunicação com a população e os usuários de seus serviços. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, seu objetivo é orientar o cidadão sobre os serviços oferecidos, disponibilizando informações claras e acessíveis sobre formas de acesso, prazos e horários de atendimento.

Além de facilitar o entendimento sobre as atividades da Câmara Municipal, a Carta de Serviços fortalece a transparência pública e incentiva o controle social. Trata-se, portanto, de um material essencial para consulta e orientação, promovendo uma relação mais próxima entre a população e o Poder Legislativo Municipal.

# HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁÍ

A história da Câmara de Piraí começa em 1837, quando o Presidente da Província, Paulino José Soares de Souza (Visconde do Uruguai), autorizou a elevação da Freguesia de Sant'Ana do Piraí à categoria de vila. Para concretizar essa mudança, um grupo de moradores influentes mobilizou-se e assinou um Termo de Obrigação para construir a Casa da Câmara, o Júri e a Cadeia.

O projeto foi liderado pelo Barão do Piraí (José Gonçalves de Moraes) e contou com a participação de Felisberto Ribeiro Franco, Manuel José de Barros Viana, Raimundo de Souza Breves e Silvino José da Costa. Para viabilizar a obra, foi organizada uma subscrição para arrecadação de fundos.

A construção começou ainda em 1837, em um terreno pertencente ao Comendador Antônio Estevão de Magalhães Pusso, que oficializou a doação por escritura pública em 9 de agosto de 1839. O prédio foi inaugurado em 11 de novembro de 1839 pelo Presidente da Província e pelo primeiro presidente eleito da Câmara, o Comendador José de Souza Breves Filho, eleito em 21 de outubro do mesmo ano. Nessa mesma data, foi realizada a primeira sessão legislativa no novo espaço.

A Câmara permaneceu nesse edifício até o final da década de 1960, quando foi transferida para sua sede atual.

# MESA DIRETORA

	<b>Descrição</b>
<b>Mesa Diretora</b>	Órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos, composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Eleição a cada dois anos.
<b>Presidente</b>	Representa o Legislativo, dirige as sessões, garante o cumprimento do Regimento Interno e administra as despesas da Câmara.
<b>Vice-Presidente</b>	Substitui o Presidente em suas ausências ou impedimentos.
<b>Secretários</b>	Redigem atas, computam votos, auxiliam na condução das sessões e podem presidir na ausência do Presidente e do Vice-Presidente.

# LEGISLATURA

A Legislatura corresponde ao período de quatro anos em que os Vereadores exercem seus mandatos, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

# VEREADORES

A Câmara Municipal de Piraí possui 11 vereadores eleitos para um mandato de quatro anos. No Portal, o público tem acesso aos nomes, partidos, canais de contato e currículos de cada parlamentar. Além disso, há também toda produção legislativa dos vereadores, bem como relação das Comissões Permanentes e integrantes de cada uma delas.

(além disso há a possibilidade de atendimento presencial através dos gabinetes, para isso é necessário se identificar na recepção endereço e horário de atendimento).

# SESSÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Piraí realiza diferentes tipos de sessões para garantir o andamento do processo legislativo e a participação da população.

**Ordinárias** – Realizadas em dias, horários e locais estabelecidos pelo Regimento Interno. Nessas sessões, são discutidas e deliberadas as matérias normais e rotineiras da Casa.

**Extraordinárias** – Convocadas em períodos de recesso parlamentar ou em horários diferentes das sessões ordinárias. São realizadas quando há urgência na definição de determinado assunto ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental das reuniões ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.

**Solenes** – Realizadas independentemente de quórum, com o objetivo de prestar homenagens e celebrar ocasiões de grande importância para a cidade.

**Especiais** – Destinadas a tratar de assuntos internos da Câmara que exijam sigilo para preservar o decoro parlamentar.

# SESSÕES LEGISLATIVAS

Todas as sessões plenárias são publicadas no site oficial da Câmara Municipal de Piraí

O site da Câmara Municipal de Piraí disponibiliza informações completas sobre as atividades do Legislativo, incluindo:

- Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos da Casa.
- Regimento Interno, Lei Orgânica, PPA, LOA, LDO, Portarias do Legislativo e Resoluções.
- Acompanhamento do processo legislativo, desde a apresentação de uma proposta até sua aprovação ou arquivamento.

Além disso, o site oferece acesso direto ao Portal da Transparência, permitindo que o cidadão acompanhe, em tempo real, todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 131/2009.

<https://www.youtube.com/channel/UCJ2CYeVTTnXluvO1XHv83tg>

# PROCESSO LEGISLATIVO

Por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o cidadão pode acompanhar, em tempo real, a tramitação de proposições, desde sua apresentação até sua possível transformação em lei. O sistema oferece acesso a diversos documentos, incluindo:

Pautas e atas das sessões;

Presença dos vereadores nas sessões;

Projetos de lei, decretos e resoluções;

Leis municipais, atos da Presidência e demais normativas.

O SAPL permite a consulta detalhada de indicações e projetos, exibindo informações como autoria, data de encaminhamento, pareceres, votações e o texto integral das matérias, garantindo maior transparência e acessibilidade ao processo legislativo.

<https://sapl.pirai.rj.leg.br/>

# COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos formados por três vereadores, com a função de analisar e emitir pareceres sobre matérias em tramitação na Câmara. Além disso, podem realizar estudos sobre temas essenciais e investigar fatos de interesse da administração municipal.

<https://www.pirai.rj.leg.br/processo-legislativo/comissoes>

# OUVIDORIA

A Ouvidoria tem como objetivo garantir transparência, eficácia, economicidade, efetividade e compromisso público e ético nas atividades desempenhadas pelos agentes políticos e servidores públicos. O responsável pela Ouvidoria encaminha as demandas recebidas e providencia as respostas necessárias às solicitações. No entanto, a Ouvidoria não possui poderes correcionais ou disciplinares.

Anualmente, são elaborados relatórios com as atividades realizadas, conforme previsto na Lei 13.460/2017.

A Ouvidoria Legislativa é um canal de participação e controle social, aberto à sociedade para receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações da população, que podem ser classificadas da seguinte forma:

**Sugestão:** Proposta de melhoria nas políticas e serviços da Câmara Municipal.

**Elogio:** Reconhecimento ou satisfação com um serviço ou atendimento prestado.

**Solicitação:** Pedido de providência ou serviço.

**Reclamação:** Manifestação de desagrado sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de seus servidores.

**Denúncia:** Comunicação de ato ilícito que exija intervenção da Câmara Municipal.

O prazo para o tratamento das manifestações é de 30 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o artigo 16 da Lei 13.460/2017.

# FALE COM A CÂMARA MUNICIPAL

## Ouvidoria

O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria poderá utilizar os meios abaixo especificados:

Presencial, formulário no Site, Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação;

Ligue grátis: 0800 0261616;

WhatsApp 2424119500;

E-mail: [ouvidoria.camara@pirai.rj.leg.br](mailto:ouvidoria.camara@pirai.rj.leg.br), presencial ou por correspondência, no endereço, Sala da Ouvidoria, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Térreo , Centro Piraí – RJ - 27175-000.

De segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, sexta-feira 8 às 12h.

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema FalaBr, ou ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

# **FALE COM A CÂMARA MUNICIPAL**

## **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, criado pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/, é responsável pela busca e fornecimento de informações sobre o órgão do Poder Legislativo da cidade de Piraí, Estado do RJ. Antes de registrar o seu pedido no SIC, verifique se a informação que você deseja já não está disponível no Portal da Transparência ou no site do órgão ou entidade estadual responsável.

# FALE COM A CÂMARA MUNICIPAL

## Sistema Eletrônico do SIC (e-SIC)

<b><i>Função</i></b>	<b><i>Recursos Disponíveis</i></b>
Solicitação de Informações	Permite que qualquer pessoa (física ou jurídica) faça pedidos de acesso à informação.
Acompanhamento	O usuário recebe um número de protocolo para acompanhar prazos e respostas.
Resposta e Recurso	Possibilidade de receber respostas por e-mail, entrar com recursos e apresentar reclamações.
Finalidade	Facilitar o direito de acesso às informações públicas.

<https://www.pirai.rj.leg.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-e-sic>

# SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O site da Câmara Municipal de Piraí disponibiliza informações completas sobre as atividades do Legislativo, incluindo:

Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos da Casa.

Regimento Interno, Lei Orgânica, PPA, LOA, LDO, Portarias do Legislativo e Resoluções.

Acompanhamento do processo legislativo, desde a apresentação de uma proposta até sua aprovação ou arquivamento.

Além disso, o site oferece acesso direto ao Portal da Transparência, permitindo que o cidadão acompanhe, em tempo real, todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 131/2009.

# SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência disponibiliza dados detalhados sobre:

- Execução orçamentária e extraorçamentária
- Servidores
- Atos administrativos
- Licitações e contratos
- Demais informações exigidas por lei

Dessa forma, a Câmara Municipal reforça seu compromisso com a transparência e o acesso à informação pública, onde estão disponíveis:

- Ordem do Dia com todos os detalhes da sessão.
- Registro de todas as matérias deliberadas.
- Consulta sobre o posicionamento e votação de cada parlamentar.
- Íntegra dos projetos de lei, incluindo alterações, autores, relatores e prazos.
- Regimento Interno, Atos da Mesa, Resoluções e Decretos Legislativos.

O acompanhamento das sessões e matérias legislativas também pode ser feito pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), garantindo transparência e acesso à informação.

# NET CÂMARA

O Net Câmara é um serviço gratuito oferecido pela Câmara Municipal de Piraí, com o objetivo de proporcionar à população acesso à internet para:

- Consultas escolares;
- Pesquisas acadêmicas e de utilidade pública;
- Navegação em sites de interesse geral.

O serviço visa democratizar o acesso à informação e apoiar a educação e a cidadania.

# PROTOCOLO

O cidadão que desejar protocolar ofícios, memorandos ou demais documentos junto à Câmara Municipal de Piraí deverá comparecer presencialmente ao seguinte endereço:

Câmara Municipal de Piraí  
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro – Piraí/RJ

Horário de Atendimento:

- Segunda a quinta-feira: das 9h às 16h
- Sexta-feira: das 8h às 11h

O serviço é prestado de forma presencial, garantindo ao cidadão o registro formal de suas solicitações ou comunicações destinadas ao Poder Legislativo.

## ***Todo cidadão tem acesso à Câmara Municipal. Conheça as formas de atendimento:***

### **Presencial**

Todo visitante deve passar pela recepção da Câmara, onde será atendido por um recepcionista. Para acessar a Câmara Municipal, é necessário cadastro de alguns dados pessoais. Após autorização prévia de entrada, o cidadão será orientado e encaminhado à unidade pertinente. A sede da Câmara é aberta à população e é possível acompanhar pessoalmente as sessões do Plenário, reuniões das Comissões, Audiências Públicas, respeitando apenas a lotação dos espaços. As visitas coletivas devem ser previamente agendadas, junto ao Setor de Protocolo.



### **Câmara Municipal de Piraí:**

Endereço: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16, Centro, CEP: 27175-000

Telefone: (24) 2411-9500



### **Internet:**

[www.pirai.rj.leg.br](http://www.pirai.rj.leg.br)

Dúvidas específicas, consultando o endereço eletrônico <https://www.pirai.rj.leg.br/> na aba SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### **Redes Sociais**

Facebook: [https://www.facebook.com/people/Camara-Municipal-de-Pira%C3%AD/100064454813370/?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/people/Camara-Municipal-de-Pira%C3%AD/100064454813370/?locale=pt_BR)

Instagram: <https://www.instagram.com/camaramunicipaldepirai/>

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCJ2CYeVTTnXIuvO1XHv83tg>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 - Piraí, RJ - CEP: 27175-000  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br) - Telefone: (24) 2411-9500